



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 07 de agosto de 2023.

OF.GP n.º 57/2023

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

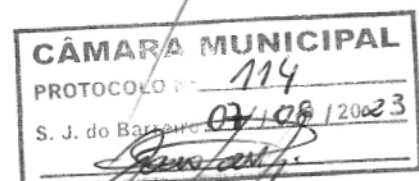
PROJETO DE LEI NÚMERO 08 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 .

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

Sem mais, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI NÚMERO 08 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 .

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

Artigo 1º - O inciso V do Artigo 6º da Lei Municipal nº 134, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - ...

V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 07 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



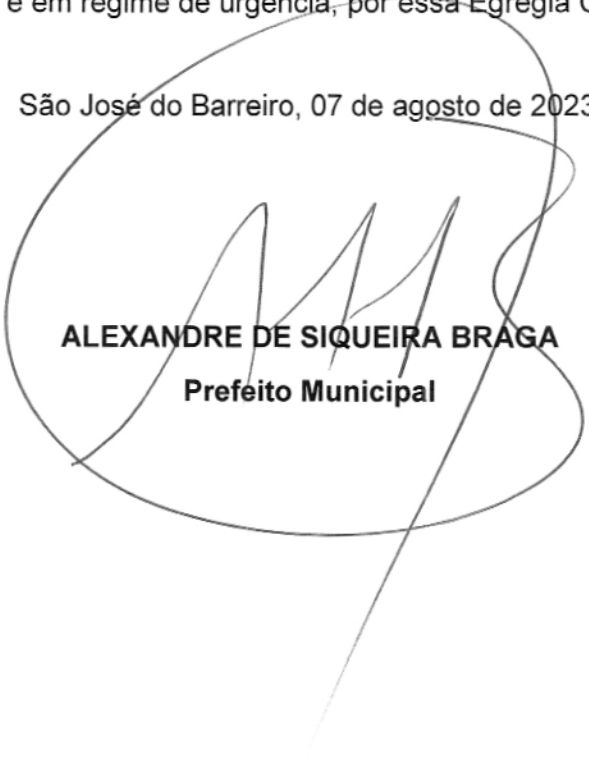
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tem o presente projeto de lei, solicitar autorização desse Poder Legislativo para alterar a redação do Inciso V do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual, alterando de 15 para 25% o percentual para realização de suplementação de dotações orçamentárias.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 07 de agosto de 2023.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal